



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.852/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para a reforma da Unidade Básica de Saúde do Pito.

Art. 2º O valor de RS 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) advirá de recursos da proposta nº 10700.10300001/18-005, do Sistema Único de Saúde e será inserido na dotação orçamentária n.º 110005.1030100233.103 - 44905100000 – Obras e Instalações - Ficha 088 - Fonte de Recursos 12130000000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (23/08/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 26/08/2019


Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 23/08/2019.


Faguiner Martins Salvador,
Chefe de Gabinete